

## ATA DE REUNIÃO

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Contratação e Património da Universidade Politécnica de Santarém

N.º 1/2026

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis pelas nove horas e trinta minutos, teve início a reunião do júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior, restrito a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, para a Divisão de Contratação e Património da Universidade Politécnica de Santarém.

Estiveram presentes:

Presidente do Júri: Maria José Murcho Lavradorinhos, Chefe de Divisão de Contratação e Património da Universidade Politécnica de Santarém

Vogais efetivos: Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Politécnica de Santarém, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos e Ana Clara de Matos Luís, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Universidade Politécnica de Santarém

Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1** – Fixação dos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento.

**Métodos de Seleção:** nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09 aplicam-se os **métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou que, estando em regime de valorização profissional, as tenham desempenhado imediatamente antes, e que não afastem a aplicação dos referidos métodos de seleção e **Prova de Conhecimentos**, para os restantes candidatos. O Júri deliberou aplicar, ainda, como **método de seleção complementar**, a todos os candidatos, a **Entrevista de Avaliação de Competências**.

**a) Avaliação curricular (AC)**, visa aferir os **elementos de maior relevância** para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a **habilitação académica** ou nível de qualificação, a **formação profissional** e a **experiência profissional**. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a

---

Complexo Andaluz – Moinho do Fau – Apartado 279 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: +351 243 309 520 – E-mail: [geral@ipsantarem.pt](mailto:geral@ipsantarem.pt) – URL: [www.ipsantarem.pt](http://www.ipsantarem.pt)

20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos seguintes **parâmetros**:

- **Habilitação Académica (HA)**: onde se avalia e pondera a habilitação dos candidatos.
- **Formação profissional (FP)**: onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados, **na área posta a concurso**, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação **frequentadas nos últimos 5 anos**, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o **número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma**. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, **considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias**.

- **Experiência Profissional (EP)**, onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas, **nos últimos 5 anos**, e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher.

A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma:

**AC = HA (10%)+FP(20%)+ EP(70%)** em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

**A Grelha de Avaliação Curricular** fica anexa à presente ata – **Anexo 1**.

O júri deliberou atribuir a ponderação de **70% à Avaliação Curricular** no âmbito da Classificação Final.

**b) Prova de conhecimentos** - destinadas a avaliarem se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será de natureza teórica, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da

função, com consulta, com a duração de uma hora e trinta minutos, e é composta por perguntas de resposta múltipla e aberta, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

O Júri deliberou aprovar a legislação/bibliografia recomendada (não anotada e em formato de papel), para a realização do método de seleção:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação – Código do Procedimento Administrativo: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322>

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação – Código dos Contratos Públicos: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34455475>

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875>

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2012-58216209>

Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2026: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/73-a-2025-993270096>

Decreto-Lei n.º 105/2026, de 26 de maio – Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2026: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/105-2026-1126594009>

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho – Regime da Administração Financeira do Estado: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1992-138760246>

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1999-34471675>

Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2012-58765283>

Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, na sua atual redação: <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-203099930>

Despacho Normativo n.º 15/2024 - Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-normativo/15-2024-892306461>

Despacho n.º 2057/2026 - Delegação de competências nos Vice-Reitores da Universidade Politécnica de Santarém: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2057-2026-1051479348>

Despacho n.º 2058/2026 – Delegação de competências do Conselho de Gestão na Administradora da Universidade Politécnica de Santarém: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2058-2026-1051479349>

Despacho n.º 2059/2026 – Delegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2059-2026-1051479350>

O Júri deliberou que durante a realização da prova de conhecimentos é interdita a utilização de telemóveis, computadores portáteis, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computadorizados, e aparelhos de vídeo ou áudio, bem como de outros sistemas de comunicação móvel, sob pena de anulação da mesma.

A **Prova** de conhecimentos e respetiva **correção** e **grelha de cotação** ficam anexas à presente ata – **Anexo 2**.

O júri deliberou atribuir a ponderação de **70%** à **Prova de Conhecimentos** no âmbito da Classificação Final.

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

**Orientação para a colaboração (A), Orientação para os resultados (B), Análise crítica e resolução dos problemas (C), Gestão do Conhecimento (D) e Organização, planeamento e gestão de projetos (E).**

A **classificação** a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O Júri deliberou que o método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (A \cdot 15\%) + (B \cdot 25\%) + (C \cdot 20\%) + (D \cdot 20\%) + (E \cdot 20\%)$$

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 16-20 Valores: Nível Muito Bom;
- 13-15 Valores: Nível Bom;
- 10-12 Valores: Nível Suficiente;
- 5-9 Valores: Nível Reduzido;
- 0- 4 Valores: Nível Insuficiente.

A **Grelha** da Entrevista de Avaliação de Competências com as respetivas questões a colocar aos candidatos, por forma a avaliar cada competência, fica anexa à presente ata – **Anexo 3**.

O Júri deliberou atribuir a ponderação de 30% à **Entrevista de Avaliação de Competências**, no âmbito da classificação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual de lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri.

Santarém, quatro de setembro de dois mil e vinte e seis.

**Presidente do Júri:**

Maria José Murcho Lavradorinhos

MARIA JOSÉ  
MURCHO  
LAVRADORINHOS  
OS

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSÉ MURCHO  
LAVRADORINHOS  
Dados: 2026.09.04  
10:42:27 +01'00'

**Vogais efetivos:**

Célia Cristina Russo Vieira Colaço

Assinado por: **Célia Cristina Russo Vieira Colaço**  
Num. de Identificação: 09833673  
Data: 2026.09.04 10:53:39+01'00'

Ana Clara de Matos Luís

Assinado por: **Ana Clara de Matos Luís**  
Num. de Identificação: 10833981  
Data: 2026.09.04 12:26:05+01'00'

